



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 206/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Kausar Abdula Issak.

Diploma Ministerial n.º 207/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Asif Abdula Issak.

Diploma Ministerial n.º 208/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Albertino Nunes da Costa.

Diploma Ministerial n.º 209/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Rais Ahmed.

Diploma Ministerial n.º 210/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a José Manuel Pestana Ribejro.

Diploma Ministerial n.º 211/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Visnu Ramji.

Diploma Ministerial n.º 212/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Amir Nawaz Válimamade.

Diploma Ministerial n.º 213/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hafiz Mohmed Qassim.

Diploma Ministerial n.º 214/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Alibhai Adam Sidat.

Conselho Constitucional:

Approva o Regulamento do Acesso às Declarações dos Titulares de Cargos Governativos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 206/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Kausar Abdula Issak, nascida a 13 de Junho de 1991, em Tete.

Ministério do Interior, em Maputo, 6 de Maio de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 207/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Asif Abdula Issak, nascido a 16 de Abril de 1993, em Tete.

Ministério do Interior, em Maputo, 6 de Maio de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 208/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Albertino Nunes da Costa, nascido a 30 de Agosto de 1951, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 209/2005

de 13 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Rais Ahmed, nascido a 15 de Agosto de 1964, em Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 210/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a José Manuel Pestana Ribeiro, nascido a 27 de Fevereiro de 1952, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 211/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Visnu Ramji, nascido a 28 de Outubro de 1969, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 212/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Amir Nawaz Valimamade, nascido a 27 de Agosto de 1964, em Inharrime – Inhambane.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 213/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hafiz Mohmed Qassim, nascido a 7 de Abril de 1962, em Karachi – Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 214/2005

de 12 de Outubro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Alibhai Adam Sidat, nascido a 16 de Julho de 1946, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Setembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

CONSELHO CONSTITUCIONAL

Regulamento do Acesso às Declarações dos Titulares de Cargos Governativos

O n.º 5 do artigo 7 da Lei n.º 7/98, de 15 de Junho, estabelece que o acesso às declarações dos titulares de cargos governativos é feito mediante solicitação escrita ao Conselho Constitucional, respeitando a transmissão nos termos do regulamento aprovado pelo Conselho Constitucional.

Ao abrigo da citada disposição legal, o Conselho Constitucional aprova o seguinte regulamento:

ARTIGO 1

(Acesso)

O acesso às declarações dos titulares de cargos governativos a que se refere o n.º 5 do artigo 7 da Lei n.º 7/98, de 15 de Junho, é efectuado mediante solicitação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Constitucional.

ARTIGO 2

(Trâmites processuais)

1. Registado o pedido, o Presidente do Conselho Constitucional despachará no prazo de 48 horas, convocando, se for caso disso, a sessão do Conselho Constitucional destinada à sua apreciação.

2. A apreciação pelo Conselho Constitucional será feita no prazo de oito dias a contar do despacho do presidente, cabendo ao Conselho Constitucional indicar as peças de que deve ser extraída certidão ou fotocópia a remeter, com carácter secreto, ao impetrante.

3. O pedido será junto ao processo respectivo, nele devendo figurar, também o termo de remessa do documento a que se refere o número anterior.

ARTIGO 3

(Segredo das declarações)

1. Nos termos da citada Lei, as declarações e os documentos delas extraídos serão protegidos pelas normas do segredo de justiça.

2. Quando se verificar violação do segredo de justiça de que o Conselho Constitucional tenha conhecimento, Presidente do Conselho Constitucional comunicará o facto ao Ministério Público, para efeitos de procedimento legal.

Aprovado pelo Conselho Constitucional em sessão realizada aos 27 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Constitucional, *Rui Baltazar dos Santos Alves*.